



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO



PARECER DE REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI N.º 262, DE 2024

Parecer de redação final do Projeto de Lei n.º 262, de 2024, de autoria do Prefeito Municipal, que dá denominação ao novo cemitério municipal.

O Projeto de Lei n.º 262, de 2024, de autoria do Prefeito Municipal, que denomina prédio público municipal, foi aprovado em turno único de discussão e votação, na reunião ordinária deste dia, sem emendas.

Vem agora o projeto a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação (CLJR), na forma do art. 241, do Regimento Interno, para que seja preparado o parecer de redação final.

Foi mantida a redação do projeto porque está adequada à boa técnica legislativa.

Deste modo, somos de parecer que se dê ao projeto, como final, a redação a seguir, para que, sob esta forma, seja este enviado à sanção:

PROJETO DE LEI N.º 262, DE 2024

Denomina prédio público municipal.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o prédio pertencente ao patrimônio público municipal, localizado na Rua Getúlio Magalhães, nº 390, nesta cidade, denominado de Centro de Controle e Combate a Endemias Osvando da Silva Borges.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 20 de dezembro de 2024.


JOSÉ HELVÉCIO FERNANDES DE REZENDE
Presidente


RAFAEL DE ALMEIDA JACÓ
Vice-Presidente


MARCOS TÚLIO DA SILVA
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

CERTIDÃO

Certifico a todos que esta proposição foi aprovada

em 20, 12/24, por unanimidade
(sete votos favoráveis)

Rmbel
Responsável pela Secretaria